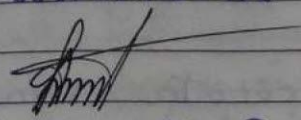


PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTOPOLIS
06 DE NOVEMBRO DE 2000.



ARLINDO BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LAURA ALVES JARDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Lei nº 521/00

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

"DECRETA UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DOS MORADORES DO PRADINHO"

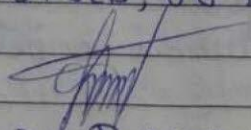
A CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTOPOLIS, MG, APROVA E EU, PREFEITO MUNI-
CIPAL EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - FICA DECRETADO
DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-
RIA DOS MORADORES DO PRADINHO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O QUE
SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, É PARA QUE SE
TORNE LEGAL A ASSOCIAÇÃO PERANTE AS LEIS.

ARTIGO 2º - REVOCADAS AS
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRA-
RÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BENTOPOLIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2000.



ARLINDO BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LAURA ALVES JARDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL